Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8864 Disponibilização: Quinta-feira, 12 de Março de 2020 Publicação: Sexta-feira, 13 de Março de 2020

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Provimento Nº 15/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSÍDERANDO a decisão do Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, relator do Mandado de Segurança nº 0715431-94.2019.8.18.0000, que concedeu a liminar pleiteada, no sentido de determinar a suspensão do Provimento n. 49/2019-PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, até que transite em julgado o acórdão prolatado no Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.0001.010328-7, ou até que sobrevenha decisão em sentido contrário a ser proferida;

RESOLVE:

SUSPENDER, em cumprimento à decisão liminar no Mandado de Segurança nº 0715431-94.2019.8.18.0000, os efeitos do Provimento Nº 49/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 08.11.2019, que PROVEU a VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÉS, de entrância intermediária, com a REMOÇÃO COMPULSÓRIA do Juiz de Direito FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, titular da Comarca de São Pedro do Piauí, nos termos do art. 42, III, da Lei Complementar nº 35/79, em cumprimento à decisão do Pleno do Tribunal de Justiça do Piauí no julgamento Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado nº 2017.0001.010328-7. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 11/03/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 720/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 10 de março de 2020

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO D PIAUÍ, o uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; **RESOLVE**:

EXONERAR, com fundamento no § 3º do art. 18 da Lei Complementar nº 13/1994, o servidor Raylton da Silva Cardoso, Analista Judiciário/Área: Apoio Especializado/ Cargo: Enfermeiro, matrícula nº 29502, nomeado através da Portaria (Presidência) Nº 148/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 17 de janeiro de 2020, publicada no Diário da Justiça nº 8830 em 22 de Janeiro de 2018, em virtude de perda do prazo legal para entrada em exercício, previsto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 13/1994 . REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 12/03/2020, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 734/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 11 de março de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo SEI nº 20.0.000018185-5,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA o reposicionamento em fim de lista de classificados de **Túlio Ponte de Almeida**, CPF nº 023.149.483-19, para o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Analista Judicial, em virtude de requerimento do candidato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 12/03/2020, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 738/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 11 de março de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo SEI nº 20.0.000018139-1,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a desistência da nomeação e posse de Luiz Alexandre Rodrigues Carneiro, CPF Nº 032.509.173-03 para o cargo de Analista Judiciário/ Área Judiciária/ Oficial de Justiça e Avaliador , em virtude de requerimento formal do candidato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 12/03/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Portaria Nº 851/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de março de 2020

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que este Tribunal de Justiça recebe, diariamente, grande volume de servidores, magistrados e jurisdicionados nas suas dependências:

CONSIDERANDO que a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de restringir riscos;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime remoto,

RESOLVE:



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - № 8864 Disponibilização: Quinta-feira, 12 de Março de 2020 Publicação: Sexta-feira, 13 de Março de 2020

Art. 1º. DECRETAR regime de teletrabalho, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aos servidores que tenham regressado de viagens a localidades em que o surto do COVID 19 tenha sido reconhecido, bem como àqueles servidores que possuam convivência domiciliar com pessoas que se encontrem na mesma situação.

§1º O disposto no caput aplica-se somente aos casos em que o retorno ao Tribunal for ocorrer em período inferior a 15(quinze) dias do retorno de viagem.

§2º As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a chefia imediata e o servidor, aprovadas pelo Secretário-Geral e pelo Secretário da Corregedoria, nos termos do Provimento Conjunto nº 35/2017, de 19 de julho de 2017.

Art. 2º. Os servidores que estiverem afastados deverão informar à chefia imediata, antes do retorno ao trabalho, a localidade em que estiveram, mediante declaração formal protocolada via SEI.

Art. 3º. Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos, mulheres grávidas, mães com filhos menores de um ano e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID- 19 também poderão optar pela execução de suas atividades em regime de teletrabalho, cujos critérios de medição serão firmados entre o servidor e o representante de sua unidade de lotação.

Parágrafo único. A condição de portador de doença crônica exigida no caput dependerá de comprovação por meio de relatório médico.

Art. 4º. Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a chefia imediata consultará a Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida - SUGESQ para resposta.

Art. 5º. A Secretaria Geral deverá tomar providências no sentido de aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas, além de providenciar a aquisição e instalação de dispensadores de álcool gel nas áreas de circulação e no acesso às salas de reuniões e gabinetes.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de março de 2020.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJPI

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 12/03/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 12/03/2020, às 14:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1619178** e o código CRC **13034A16**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria № 831/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de março de 2020

Portaria Nº 831/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de março de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justica Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020:

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000008799-9;

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Nº 2606/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 8881/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento à cidade de Natal-RN, no período de 17 a 20 de março de 2020, para realizar visita técnica nos dias 18 e 19 de Março de 2020 no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de conhecer métodos e procedimentos correcionais e o sistema PJECOR, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NAYRON ALVES DA COSTA SILVA Cargo: Técnico em Informática Matrícula nº 3190 Lotação: Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça Período: 17 a 20 de março de 2020	3,5 (três e meia) diárias	R\$ 641,00	R\$ 2.243,50
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 2.243,50 (DOIS	MIL DUZENTOS E QUARENT	TA E TRÊS REAIS E CINQUEN	ITA CENTAVOS)
ÉBANO FRANÇA DE NORONHA PESSOA Cargo: Analista de Sistemas Matrícula nº 26567 Lotação: Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça Período: 17 a 20 de março de 2020	3,5 (três e meia) diárias	R\$ 641,00	R\$ 2.243,50
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 2.243,50 (DOIS	MIL DUZENTOS E QUARENT	TA E TRÊS REAIS E CINQUEN	ITA CENTAVOS)
DEMYS RAPHAEL RODRIGUES FIALHO Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 3501 Lotação: Gabinete dos Juízes Auxiliares da CGJ Período: 17 a 20 de março de 2020	3,5 (três e meia) diárias	R\$ 641,00	R\$ 2.243,50